

PUBLICADA NO DOE Nº 21.379 DE 21/10/2020

RESOLUÇÃO Nº 022/GAB/DGPC/PCSC/2020

Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a Comissão de Destinação de Veículos Apreendidos (CDVA) do Estado.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções,

CONSIDERANDO a legislação que dá suporte a alienação antecipada dos bens e veículos apreendidos em procedimentos criminais para garantir o valor dos objetos e reduzir as dificuldades no tocante ao acúmulo de veículos nas Delegacias de Polícia e locais sob a responsabilidade do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Destinação de Veículos Apreendidos (CDVA), composta pelos seguintes membros:

Nome Matrícula

ADALBERTO LUIZ SAFANELLI 0187522-1-01

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI 0292848-5-01

EDUARDO MARCELO SCHMIDT HAHN 0283248-8-01

FABIANO RIZZATTI TONIAZZO 0360335-0-01

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA 0650233-4-01

Art. 2º Cabe ao Diretor de Administração e Finanças da Delegacia-Geral da Polícia Civil:

- I - disciplinar o funcionamento da CDVA, fixando-lhe atribuições por meio de Portaria;
- II – providenciar os meios logísticos, financeiros e de recursos humanos para a adequada condução dos trabalhos pela CDVA; e
- III – homologar e dar operacionalidade final às decisões da CDVA quanto à destinação final dos veículos apreendidos.

Art. 3º Eventuais dúvidas deverão ser dirimidas com observância da legislação vigente e de acordo com a atuação da CDVA, sempre primando pela adequada destinação dos veículos apreendidos criminalmente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2020.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil